



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 14/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 14/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Suit Berto Gonçalves**, servidor público municipal, matrícula funcional 989, inscrito no CPF sob o n. 467.722.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado no Setor de Obras, 21-K, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.220,71 (três mil e duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 19 de maio de 2023.

IPREVE
Publicado no local de Costume
19/05/23


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 18/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4795658 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/05/2023 Edição Nº: 4215

PORTARIA Nº 14/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 14/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Suit Berto Gonçalves**, servidor público municipal, matrícula funcional 989, inscrito no CPF sob o n. 467.722.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado no Setor de Obras, 21-K, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.220,71 (três mil e duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 19 de maio de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4795658, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em: